

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 1254/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 008/2017

CONTRATO N.: 1228-1/2017

TERMO ADITIVO N.: 010/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E A SRA. ELIANE CARLA ALVES MONTANHEIRO, NA FORMA ABAIXO:

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Locação de Imóvel Urbano**, celebrado em 04/08/2017, A **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a Sra. **ELIANE CARLA ALVES MONTANHEIRO**, brasileira, casada com Genesco Ramos da Silva, portadora do RG 2.339.029 SSP/GO, e inscrita no CPF sob o n. 402.148.931-20, residente e domiciliada na Rua Cruz de Malta, Qd. 55, Lt. 10, s/n, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Segunda do contrato de locação ora aditivado, e nos termos do artigo 57, II, c/c o art. 62, §3º, da Lei 8.666/93, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel de propriedade de Eliane Carla Alves Montanheiro, tendo em vista as características favoráveis do imóvel locado e a necessidade da FIMES em acomodar o Laboratório de Mecânica do Curso de Engenharia Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término previsto para 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes.

Parágrafo único. Finda a locação, o imóvel será devolvido à LOCADORA, em boas condições e com fiel observância da vistoria inicial, salvo os desgastes naturais do uso normal, sendo na época vistoriado por ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação passará a ser R\$ 2.138,60 (dois mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), tendo em vista o reajuste previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula Quinta, do contrato de locação original.

CLÁUSULA QUARTA

O valor total deste termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 25.663,20 (cento e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 31 de julho de 2018.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Locatária

ELIANE CARLA ALVES MONTANHEIRO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: